

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/22

À

BF Instituição de Pagamento Ltda
At.: Sr. Bruno Cabrino Salvadori

Ref.: Processo nº 730/22 – Contratação de Empresa Operadora de Cartão de Débito para locação de equipamentos de débito, para a utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Sorocaba nas Casas do Cidadão, Terminais Urbanos, Central de Atendimento e Sede Campolim, para compra de passagens.

1) Objeto: Contratação de Empresa Operadora de Cartão de Débito para locação de equipamentos de débito, para a utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Sorocaba nas Casas do Cidadão, Terminais Urbanos, Central de Atendimento e Sede Campolim, para compra de passagens.

2) Prazo de Vigência: 47 (quarenta e sete) dias, a contar da assinatura.

3) Valor: R\$ 49.996,80 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) / total.

4) Forma de Pagamento:

A Contratada deverá realizar diariamente os depósitos referente aos valores arrecadados, diretamente na conta corrente da **URBES**, no prazo de 01 (um) dia útil após a realização da operação (compra), deduzidos do percentual a ser definida em contrato, correspondentes a tarifa administrativa de cada operação efetuada conforme apresentado em proposta.

No corpo da Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, deverá constar obrigatoriamente:

- **Processo nº 730/22**
- **Ordem de Serviço nº 010/22**
- **Descrição clara do objeto contratado.**
- **O número do CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante no corpo do contrato.**

A **CONTRATADA** deverá ainda enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos e-mails: mrocha@urbes.com.br , ezanete@urbes.com.br e financeiro@urbes.com.br

5) Multa:

Em caso de descumprimento contratual, a contratada poderá ser penalizada com multa de até 20% do valor total desta Ordem de Serviço.

6) Recursos Financeiros:

As despesas correrão pelo **CAIXA ÚNICO**, Programa 5003, Ação 2130.

7) Disposições finais:

A presente **Ordem de Serviço** vincula-se a proposta da ora contratada e aos termos da **Dispensa de Licitação - Caixa Único – Processo nº 730/22**.

Fica eleito o foro da comarca de Sorocaba para dirimir todas as questões relacionadas a execução da presente Ordem de Serviço.

Sorocaba, 10 de maio de 2022.

Sergio David Rosumek Barreto
Diretor Presidente

Bruno Cabrino Salvadori
BF Instituição de Pagamento Ltda

Testemunhas:

Waldson Carlos de Almeida
CPF: [REDACTED]

Adriano Ap. Almeida Brasil
CPF: [REDACTED]

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:

Contratação de Empresa Operadora de Cartão de Débito para locação de equipamentos de débito, para a utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Sorocaba nas Casas do Cidadão, Terminais Urbanos, Central de Atendimento e Sede Campolim, para compra de passagens.

Vigência do Contrato

Compra direta com dispensa de licitação no valor de R\$49.996,80 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), pelo período de 47 (quarenta e sete) dias.

Quantidade:

30 Equipamentos de débito, deverá atuar com número mínimo de (03) três bandeiras de cartões. Capacidade para atender a 113.000 transações/mês aproximadamente.

Especificações:

A contratada deverá fornecer equipamentos (GPRS Móvel), com tecnologia QR Code, com garantia de funcionamento dos equipamentos locados, substituindo-as quando apresentarem defeitos, também como todo suprimento necessário,

Justificativa da Contratação:

Adquirência e serviços de pagamentos referentes à prestação serviços de operação de cartão de débito, com a locação de equipamentos e serviços que serão utilizados na compra de passagens do Sistema do Transporte Coletivo e Urbano de Sorocaba, nos Postos de Atendimento nos Terminais Urbano, Casas do Cidadão, Central de Atendimento e Sede Campolim.

Prazo de entrega:

A **URBES**, o solicitará através de autorização de fornecimento, e os mesmos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da comunicação.

Local de Entrega:

Os equipamentos deverão ser entregues no Terminal São Paulo, localizado à Rua Leopoldo Machado nº 259, Centro-Sorocaba S/P, de Segunda à Sexta-Feira das 08:00 horas às 16:00 horas. Tel. (15) 3331-5000 ramal 5325 /3234-9642.

Dos Serviços:



A Contratada deverá desenvolver Tecnologias e apresentar e operar um sistema capaz de oferecer soluções, através de meios eletrônicos, pagamentos, captura, transmissão e liquidação financeira as transações realizadas com cartão de débito.

Isentar à **URBES** da taxa de adesão a sistema;

Portal de acesso para visualização e emissão de extratos financeiros e/ou relatórios periódicos, com a descrição das operações realizadas, por equipamento, data, autorização, documento e Terminal, com o valor bruto recebido e o desconto praticado decorrente da taxa de administração;

A Contratada deverá realizar diariamente os depósitos referente aos valores arrecadados, diretamente na conta corrente da **Urbes**, no prazo de 01(um) dia útil após a realização da operação (compra), deduzidos do percentual a ser definida em contrato, correspondentes a tarifa administrativa de cada operação efetuada conforme apresentado em proposta.

O Depósito dos valores recebidos pela Contratada, deverá ser realizado:

Titular: Prefeitura Municipal de Sorocaba

CNPJ: 46.634.044/0001-74

Banco: Caixa Econômica Federal (104)

Agência: [REDACTED]

Operação: [REDACTED]

Conta: [REDACTED]

Taxa de Administração aplicável, no prazo acordado;

Providenciar equipamento que permita a transação através de cartão de débito com tecnologia de comunicação móvel (GRPS).

Gerar relatórios em tempo real de vendas, no equipamento (GPRS móvel) detalhado, que possibilite a conferência pelo operador de caixa, no fechamento por turno, impressão dos comprovantes de venda, via estabelecimento e cliente com impressão fonte Arial.

Gerar relatórios diários de venda com arquivos de integração para o Sistema de Gestão da **URBES**, contendo as informações das vendas diárias, especificando e detalhando os bilhetes cujos pagamentos foram feitos por meio eletrônico;

O sistema a ser implantado deverá imprimir o recibo de pagamento para o usuário vinculado a compra.

Disponibilizar todo suprimento necessário utilizado pelos pontos de venda (bobinas), nos Terminais Urbanos de Sorocaba, Central de Atendimento, Casas do Cidadão, Unidade Chile e Sede Campolim.

ANEXO II – PLANILHA ESTIMATIVA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA

R\$ Cálculo de Taxa Administrativa – operação de débito		
R\$ Estimado de Arrecadação p/ 47 dias	Taxa % Estimada	R\$ Estimado p/ 47 dias
3.968.000,00	1,26%	R\$ 49.996,80
R\$ Cálculo das Máquinas c/ GRPS móvel		
Quantidade de Equipamentos	Valor Unitário	R\$ Estimado p/ 47 dias
30	0,00	0,00

Repasse:

Nas transações por cartão de débito o repasse deverá ocorrer no primeiro dia útil à efetivação da transação.

ANEXO III - LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

CONTRATADA: BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/22

OBJETO: Contratação de Empresa Operadora de Cartão de Débito para locação de equipamentos de débito, para a utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Sorocaba nas Casas do Cidadão, Terminais Urbanos, Central de Atendimento e Sede Campolim, para compra de passagens.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 10 de maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sergio David Rosumek Barreto

Cargo: Diretor Presidente

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sergio David Rosumek Barreto

Cargo: Diretor Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Sergio David Rosumek Barreto

Cargo: Diretor Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Bruno Cabrino Salvadori

Cargo: Advogado

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sergio David Rosumek Barreto

Cargo: Diretor Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Eliana de Fátima Anastácio Zanete

Cargo: Gerente de Comercialização e Credenciamentos

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Acompanhamento e fiscalização do contrato.

Nome: Eliana de Fátima Anastácio Zanete

Cargo: Gerente de Comercialização e Credenciamentos

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Sergio David Rosumek Barreto**, CPF [REDACTED], atesto que na data de **28/01/2022** às **16:12:00** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail sbarreto@urbes.com.br, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6E5F7A1351EA8BDBD0CFA0F9EBEBB330F601946EFC958DA5EB192C25FFB

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

9c4b43f3-aaad-4a7d-a5c9-cf95982472e0

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>

e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



ANEXO IV - LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE
SOROCABA-URBES**

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ Nº: 16.814.330/0001-50

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/22

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022.

VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO: 10/05/22 a 25/06/22

OBJETO: Contratação de Empresa Operadora de Cartão de Débito para locação de equipamentos de débito, para a utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Sorocaba nas Casas do Cidadão, Terminais Urbanos, Central de Atendimento e Sede Campolim, para compra de passagens.

VALOR: R\$ 49.996,80 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) / 47 dias.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 10 de maio de 2022.

Sergio David Rosumek Barreto
Diretor Presidente
sbarreto@urbes.com.br